



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO V

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Matinhas/PB, 18 de fevereiro de 2022.

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 017/2022

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE MATINHAS PARA O BIÊNIO 2021 A 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Constitucional do Município de Matinhas, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceituam a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

CONSIDERANDO a Ata nº 03/2021 da reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Matinhas realizada no dia 13 de dezembro de 2021 para tratar da substituição e nomeação de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Matinhas para o biênio 2021 a 2023.

CONSIDERANDO a Portaria nº 72/2021 que constitui e nomeia os membros do Conselho Municipal da Mulher de Matinhas/PB, para o mandato referente ao biênio 2021/2023, em conformidade com a Lei 126/2013 de 22 de novembro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Substituir os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, a partir da publicação da presente portaria.

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL
REPRESENTANTE DAS USUÁRIAS DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: MARIA DAS DORES PEREIRA DA COSTA
SUPLENTE: MARIA ELZA BEZERRA SIMPLICIO

REPRESENTANTE DAS IGREJA
TITULAR: MARIA LÚCIA SUDERIO ALVES
SUPLENTE: MARIA LOURDES DA SILVA

Art. 2º. Nomear os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, a partir da publicação da presente portaria.

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL
REPRESENTANTE DAS USUÁRIAS DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: VANUBIA VLÁDIA PEREIRA
SUPLENTE: ELIZÂNGELA DE FREITAS RODRIGUES

REPRESENTANTE DAS IGREJA
TITULAR: KATIA MARIA SILVA DE QUEIROZ
SUPLENTE: IVONEIDE FIRMINO DA SILVA

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhas, Estado da Paraíba, em 18 de fevereiro de 2022.

BENEDITO BRAZ DA SILVA
Prefeito Constitucional